

Lei nº 13173

"Dispõe sobre a oficialização da festa do Peixe"

A Câmara do Município de Angaturama, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:-

Artigo 1º) - Fica oficializada a festa do Peixe no Distrito de Carrapina do Monte Alegre.

Artigo 2º) - Esta festa será efetuada em todo primeiro sábado e domingo de cada ano, no mês de dezembro

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura do Município de Angatuba, em 12 de junho de 1973.

O Prefeito Municipal
Alfio Verardi.

Publicado nesta data
Antonio Pedro Uirino
Desp1 pela secretaria